

RESOLUÇÃO CME Nº 50, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o Recadastramento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Espírita Anália Franco, na modalidade Educação Infantil, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA- GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001, e Lei Municipal nº. 2.518 de 18 de março de 2021 e com fundamento no Art. 211 da Constituição Federal (CF), nos artigos 8º e 11º, Inciso III e IV da Lei Federal de Diretrizes e Base da Educação LDB – (Lei nº 9.394/1996), Resolução CME nº 26 de 27 de abril de 2022 e Parecer CME nº 14 de 11 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Recadastramento e Renovação da Autorização de Funcionamento, na modalidade Educação Infantil da **ESCOLA ESPÍRITA ANÁLIA FRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.468.547/0001-77, situada à Avenida Copacabana, esquina com a rua Glória, S/N, no bairro Rio de Janeiro, município de Cristalina- Goiás, com 03 (três) anos de duração, tendo seu vencimento em 27 de maio de 2029.

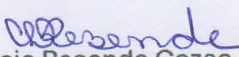
Art. 2º. Determinar que o representante legal da Unidade Escolar observe o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento deste ato para protocolar novo pedido autorizador, conforme Resolução vigente.

Art. 3º. Em todos os documentos expedidos pela instituição educacional deverá constar o número da Resolução do ato de autorização do CME de Cristalina que dá amparo ao seu funcionamento.

Art. 4º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 27 dias do mês de maio de 2026.


Cândida Lúcia Resende Cozac-Presidente
Maria Cristina Jorge Maróstica-Vice-Presidente
Tiago Gonçalves Corrêa-Secretário
Anete Guimarães Amaral
Charles Lopes de Jesus
Lúcia Maria Paixão Alves
Mônica de Jesus Gonçalves
Rita Paula Vieira dos Santos
Daniela das Graças Silva Oliveira



RESOLUÇÃO CME Nº 04, DE 27 DE MARÇO DE 2024

TITULARES

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves

Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos

Andreia Carvalho dos Santos

Erlane Nunes Rodrigues Schneider

Karla Ferreira Abadia

Syleilza Almeida Souza

Viviany Brasil Cuba Santos

Zenilde Matos de Oliveira

Ricardo Cavalcanti de Oliveira

SUPLENTE

✦

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

3

Art. 1º. Aprova e nomeia para o cargo de Titular do Conselho Municipal de Educação, no âmbito do Município de Cristalina, Goiás, a Sra. ADRIANA FERREIRA VASCO MARTINS NEVES, a Sra. ANA CRISTINA TEIXEIRA FONSECA LEMOS, a Sra. ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS, a Sra. ERLANE NUNES RODRIGUES SCHNEIDER, a Sra. KARLA FERREIRA ABADIA, a Sra. SYLEILZA ALMEIDA SOUZA, a Sra. VIVIANY BRASIL CUBA SANTOS, a Sra. ZENILDE MATOS DE OLIVEIRA e o Sr. RICARDO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, todos(as) com 03 (três) anos de exercício de cargo de nível superior de ensino superior, em 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. O(a) titular do cargo deverá assumir o cargo no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após a publicação desta Resolução, sob pena de perder o cargo e de ser nomeado(a) o(a) suplente em substituição.

Art. 3º. Os títulos e documentos exigidos para a inscrição educacional deverão conter o número da Resolução do ato de nomeação, a Lei de Criação que dá origem ao seu estabelecimento.

Art. 4º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, em 27 de março de 2024.

Cláudia Lúcia Roschli Costa - Presidente
Marta Cristina Jorge Marinho dos Santos - Presidente
Tágu Gonçalves Costa - Secretário
Arlene Grammatin de Aguiar
Christiane Lopes de Jesus
Lucy Maria Pinheiro Alves
Mônica de Jesus Gonçalves
Sílvia Paula Vieira dos Santos
Daniela dos Santos Silva - Secretária

